

PREFEITURA UNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2017/2020

OFÍCIO Nº.126/2018

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 07 MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente instrumento, solicitar a V.S^a., pedido de Dispensa de Licitação, com base no art 24, inciso II DA Lei 8.666/93. **Para contratação de 02 unidades de Licença de Software para o Laboratório Municipal (uso simultâneo).**

Considerando, que o Laboratório atualmente utiliza, o sistema de laboratório da Empresa Terceirizada UNIWARE CONS. E COM EQUIP INFORMÁTICA LTDA., Sediada Rua Bartolomeu Bueno nº 247, sala 401, Centro, na Cidade de Londrina –Pr., tem apresentado resultados satisfatório com Software para Laboratório ofertado a esta Secretaria, e também na disponibilização do atendimento, demonstrando agilidade e competência.

Considerando, que os profissionais de saúde do laboratório de análises clínicas já possuem conhecimento/capacitação sobre o funcionamento e operacionalização do referido sistema, torna-se economicamente viável a continuação no fornecimento das licenças, não havendo a necessidade de investimento financeiro em capacitação.

Considerando, que o sistema de gerenciamento controla a base de dados dos pacientes do nosso município, desde a entrada dos pacientes até a entrega dos resultados dos exames clínicos laboratorial.

Outrossim, informamos que os pacientes dependem de diagnóstico rápido e preciso, sem o qual, poderão sofrer agravamento em suas doenças, podendo até ir a óbito.

A proposta comercial apresentada e no **valor anual de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), em anexo.** ?

Em anexos, encaminhamos cópias dos seguintes documentos:

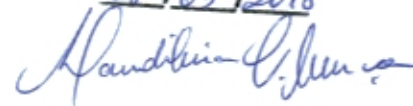
- ✓ Contrato Social;
- ✓ CPF E RG (dos sócios);
- ✓ CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade específica do imposto sobre Serviços – ISS;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Proposta Comercial – Requisitos do Software:

1 - Gerenciamento no sistema desde a entrada dos pacientes a entrega dos resultados;

RECEBIDO EM

08/03/2018



PREFEITURA UNICPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2017/2020

- 2 - Suporte técnico (Premiado nacionalmente como o melhor atendimento do Brasil na área de software para laboratório).
Em horário comercial de segunda a sexta, horário de Brasília;
- 3 - Atualizações periódicas (A comodidade de saber que não precisa mais se preocupar com software, a Uniware está fazendo isso constantemente para os seus clientes);
- 4 - Interfaceamento com os principais laboratório de apoio do Brasil, H. Pardini, Alvaro, entre outros.
- 5 - Empresa certificada pelo MPS-Br, órgão que regulamenta as empresas de software no Brasil;
- 6 - Geração do TAT (tempo total de atendimento);
- 7 - Laudos totalmente configuráveis;
- 8 - Gráficos de resultados anteriores;
- 9 - Fechamento de faturas;
- 10 - Direito de acesso por usuário;
- 11 - Rastreabilidade do sistema;
- 12 - Controle de qualidade;
- 13 - Geração de XML padrão TISS;
- 14 - Identificação de pacientes pela Digital (leitor de digital não incluso na proposta);
- 15 - Cadastro com Foto;
- 16 - Mais de uma centena de Relatórios e Estatísticas;
- 17 - Adequado as normas da Anvisa, SBAC, Receita Federal e ANS;
- 18 - Estatísticas de resultados (ajuda no diagnóstico de problemas com saúde pública);
- 19 - Relatório de auditoria (histórico de intervenções);
- 20 - Controle de coleta, Recoleta e Repetição de amostras;
- 21 - Emissão de mapas e planilhas de trabalho (individual e coletivo);
- 22 - Envio de SMS's para pacientes (é necessário comprar pacotes);
- 23 - Triagem de Amostras;
- 24 - Relatório de motivo de recoleta (não conformidades).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMON.
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2018, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação de Nº 004/2018/SMS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, sob as seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – 10.122.0002.2060.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, 12 de Março de 2018.

ALCIDES COSTA DA SILVA
COORDENADOR DE FUNDO